



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências.**

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

**FONTE 0004 - R\$ 20.000,00**

**FONTE 0012 - R\$ 125.000,00**

**03.01 Fundo Municipal de Saúde**

|                       |                                              |                       |
|-----------------------|----------------------------------------------|-----------------------|
| 10                    | Saúde                                        |                       |
| 10301                 | Atenção Básica                               |                       |
| 103010021             | Fundo Municipal de Saúde                     |                       |
| <b>103010021.1031</b> | <b>Aquisição de Unidades Móveis de Saúde</b> |                       |
| 4.4.90.52.00.0012     | Equipamentos e Material Permanente           | <b>R\$ 125.000,00</b> |
| 4.4.90.52.00.0004     | Equipamentos e Material Permanente           | <b>R\$ 20.000,00</b>  |

Artº 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio nº 3342/2005, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através do Ministério da Saúde e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do & 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, conforme descrito abaixo.

**02.07 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

|                         |                                                      |                      |
|-------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|
| 13                      | Cultura                                              |                      |
| 13.391                  | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico       |                      |
| 13.391.0024             | Difusão Cultural                                     |                      |
| <b>13.391.0024.1028</b> | <b>Recuperação de Próprios Históricos Municipais</b> |                      |
| 4490.51.00.0004         | Obras e Instalações                                  | <b>R\$ 20.000,00</b> |

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

|                 |                                                                                                  |                       |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1325.01.41.0012 | Rem. Dep. Rec. Vinculados - Unid. Móvel de Saúde                                                 | <b>R\$ 5.000,00</b>   |
| 2471.01.01.0012 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Unidade Móvel de Saúde | <b>R\$ 120.000,00</b> |

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 06 de Setembro de 2007.

**Eurico Pinheiro Bernardes Junior**  
Prefeito Municipal



